

AGOSTO LILÁS

Cartilha

Universitária

Quando Uma Mulher Fala, Todas Ecoam



Apresentação

A universidade é, acima de tudo, um espaço de construção de conhecimento, de liberdade e de respeito. No entanto, sabemos que, mesmo em ambientes de aprendizado e convivência, muitas mulheres ainda enfrentam situações de violência – seja ela física, psicológica, sexual, moral ou patrimonial. Essa realidade, infelizmente, não está distante: atravessa salas de aula, relações afetivas, familiares e profissionais, e impacta profundamente a vida acadêmica, emocional e social de quem a sofre.

Falar sobre o enfrentamento à violência contra a mulher é, portanto, uma responsabilidade coletiva. Mais do que reconhecer que esse problema existe, é necessário compreender seus sinais, romper silêncios e fortalecer redes de apoio. A informação é uma das ferramentas mais poderosas para prevenir a violência e garantir que nenhuma mulher se sinta sozinha diante dela.

Esta cartilha foi pensada para você, estudante da FCAP/UPE, como um guia de acolhimento e orientação. Nosso objetivo é transformar o silêncio em conhecimento, o medo em ação. Aqui, reunimos informações essenciais sobre seus direitos, os tipos de violência, os canais de denúncia e, principalmente, os caminhos para buscar apoio e proteção. Nosso objetivo é fortalecer uma cultura universitária de respeito, equidade e solidariedade, na qual todas as mulheres possam viver, estudar e sonhar sem medo.

Que este material seja um convite à reflexão, à empatia e à ação. Porque enfrentar a violência contra a mulher é um compromisso de todas e todos. Mais do que um manual, este material é um chamado para que você se torne parte da solução, ajudando a construir um futuro onde o respeito e a segurança sejam direitos de todas, e não privilégios.

ODS 5 e o Combate à Violência contra a Mulher

O que é o ODS 5?

A Agenda 2030 da ONU é um plano global para construir um futuro mais justo e sustentável. Ela é composta por 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que visam erradicar a pobreza, proteger o planeta e garantir a paz e a prosperidade. O ODS 5 tem um foco claro: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

Uma de suas metas mais importantes, a meta 5.2, é justamente eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas, tanto na esfera pública quanto na privada, incluindo o tráfico e a exploração sexual.



Por que o ODS 5 é tão importante no combate à violência?

A violência de gênero não é um problema isolado. Ela está profundamente enraizada em desigualdades históricas e estruturais. Quando uma mulher sofre violência, seja ela física, psicológica, sexual ou patrimonial, isso reflete a desvalorização de seu papel na sociedade.

O ODS 5 nos lembra que para quebrar esse ciclo de violência, precisamos ir além da denúncia. É preciso:

- Garantir o acesso à educação e a oportunidades para mulheres e meninas.
- Promover a participação política e econômica delas, assegurando que suas vozes sejam ouvidas e respeitadas.
- Acabar com práticas discriminatórias e preconceitos que sustentam a violência.

Na universidade, a aplicação do ODS 5 significa criar um ambiente seguro, onde todas as alunas, professoras e funcionárias possam se desenvolver plenamente, livres de assédio e discriminação. Significa, também, que cada um de nós deve se tornar um agente de mudança, desafiando preconceitos e apoiando as vítimas.

O combate à violência contra a mulher não é apenas um problema feminino, é uma responsabilidade de todos. Ao nos unirmos pelos princípios do ODS 5, estamos construindo uma comunidade acadêmica e uma sociedade mais justa e igualitária para todos.

Tipos de Violência

Violência Física:

Inclui agressões como tapas, socos e empurrões. Caracteriza-se por qualquer ação que comprometa a integridade ou a saúde física da mulher, independentemente de deixar marcas visíveis. Trata-se de qualquer conduta que cause dor, sofrimento físico ou risco à saúde. Exemplos incluem tapas, empurrões, puxões de cabelo, socos, chutes, queimaduras, estrangulamento e agressões com objetos cortantes ou perfurantes. No âmbito universitário, isso pode se manifestar como empurrões em festas ou violência em relacionamentos abusivos.

Violência Psicológica:

Envolve humilhações, chantagens e isolamento. É qualquer conduta que cause dano emocional, prejudique a autoestima da mulher ou impeça seu pleno desenvolvimento pessoal. Também se manifesta através da intenção de degradar, controlar ou manipular ações, comportamentos, crenças e decisões.

Essa forma de violência pode se expressar por ameaças, constrangimento, humilhações, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição, insultos, chantagens, violação da intimidade, ridicularizações, exploração ou restrição de movimento. Todos esses atos comprometem a saúde psicológica da mulher, afetando sua autonomia e autodeterminação. Um exemplo é um parceiro que impede a estudante de sair com amigas.

Violência Sexual:

Engloba estupro, coerção e importunação. Refere-se a qualquer conduta que force, intimide ou constranja a mulher a presenciar, manter ou participar de uma atividade sexual sem seu consentimento. Pode ocorrer por meio de intimidação, ameaças, coação ou uso de força física. Também ocorre quando a mulher é induzida a comercializar ou explorar a própria sexualidade; é impedida de usar métodos contraceptivos; ou forçada, por chantagem, manipulação ou suborno, a casar-se, engravidar, realizar aborto ou se prostituir. Além disso, inclui qualquer ato que restrinja ou anule os direitos sexuais e reprodutivos da mulher. Um exemplo são os toques indesejados em festas acadêmicas.



Violência Patrimonial:

Inclui destruição de objetos e retenção de documentos. Caracteriza-se por qualquer ato que envolva a retenção, subtração ou destruição, total ou parcial, dos bens e recursos da mulher. Afeta tanto objetos pessoais quanto instrumentos de trabalho, documentos, valores, direitos ou recursos econômicos, inclusive aqueles destinados a suprir suas necessidades básicas. Trata-se de impedir, controlar ou dificultar o acesso da mulher ao que lhe pertence, comprometendo sua autonomia e independência financeira. Um exemplo é quebrar notebook ou celular para impedir estudos.

Violência Moral:

Envolve calúnia, difamação e exposição em redes sociais. Consiste em qualquer conduta que cause ofensa à dignidade ou à honra da mulher, manifestando-se por meio de calúnia, difamação ou injúria.

- Calúnia: quando o agressor atribui falsamente à vítima a prática de um crime.



- Difamação: quando lhe é atribuído um fato ofensivo à sua reputação perante outras pessoas.
- Injúria: quando há xingamentos, insultos ou expressões que atingem diretamente sua honra e autoestima.

Esse tipo de violência não deixa marcas físicas, mas provoca sérios danos emocionais e sociais, afetando a imagem e a integridade moral da mulher.

Stalking:

Stalking não é demonstração de amor, cuidado ou insistência romântica. É uma forma de violência que se caracteriza pela perseguição reiterada, por qualquer meio (físico ou virtual), que ameaça a sua integridade física ou psicológica, restringe sua capacidade de locomoção ou, de qualquer forma, invade ou perturba sua esfera de liberdade e privacidade.

No ambiente universitário, o stalking pode se manifestar de diversas formas:

- Presença constante e não desejada: O perseguidor aparece "coincidentemente" nos mesmos lugares que você: na sua sala de aula, na biblioteca, no restaurante universitário, em festas ou nos corredores.
- Vigilância e monitoramento: Observar sua rotina, perguntar a amigos sobre seus horários e atividades, ou seguir você no trajeto de casa para a universidade.
- Comunicação excessiva e indesejada: Envio insistente de mensagens, e-mails, comentários em redes sociais, mesmo após você ter pedido para parar. Inclui também ligações de números desconhecidos.
- Cyberstalking: Monitoramento obsessivo de suas redes sociais, criação de perfis falsos para interagir com você, tentativa de hackear suas contas ou espalhar boatos online.
- Envio de "presentes" indesejados: Deixar objetos no seu armário, na porta da sua casa ou em outros locais que você frequenta, como uma forma de marcar presença e intimidar.
- Ameaças: Ameaças veladas ou diretas contra você, seus amigos, familiares ou até mesmo animais de estimação.

A linha que separa uma paquera de stalking é o consentimento e o respeito. Se você disse "não" ou demonstrou desconforto e a pessoa insiste, isso não é normal. É perseguição.

Stalking é Crime! Desde 2021, o stalking é crime no Brasil. A Lei nº 14.132 incluiu o Artigo 147-A no Código Penal, que prevê pena de reclusão de 6 meses a 2 anos e multa.

Ciclo da Violência

A violência geralmente segue um ciclo de três fases.

1. **Aumento de Tensão:** críticas, ciúmes, discussões. Nesse estágio inicial, o agressor começa a demonstrar irritação e nervosismo diante de situações banais, podendo ter explosões de raiva, humilhar a vítima, proferir ameaças e até danificar objetos. A mulher procura acalmá-lo, sentindo-se angustiada e com medo, e evita qualquer atitude que possa ser interpretada como provocação. Ela pode negar o que está vivenciando, esconder o ocorrido de amigos e familiares e se culpar pelo comportamento do agressor. Essa fase pode durar dias ou anos, e à medida que a tensão aumenta, há uma grande chance de evoluir para a próxima fase.
2. **Agressão:** explosão verbal, psicológica ou física. Toda a tensão acumulada na fase anterior se concretiza em agressões que podem ser verbais, físicas, psicológicas, morais ou patrimoniais. A mulher, apesar de reconhecer o descontrole do parceiro, pode se sentir paralisada e incapaz de reagir. Os efeitos físicos e emocionais são intensos, podendo se manifestar em insônia, perda de apetite, ansiedade e sentimentos como medo, ódio e solidão. Diante disso, a vítima pode buscar apoio, registrar uma denúncia, procurar abrigo ou, em casos extremos, atentar contra a própria vida. Geralmente, nesse período, há um afastamento temporário do agressor.
3. **Arrependimento:** fase da "lua de mel". Este momento é marcado pelo arrependimento do agressor, que adota uma postura afetuosa e tenta reconquistar a confiança da parceira. A mulher, confusa, muitas vezes sente-se pressionada a manter o relacionamento por fatores sociais e familiares, especialmente quando há filhos. Ela pode acabar renunciando a seus direitos enquanto o agressor promete mudar. A calma é temporária, pois com o tempo, a tensão retorna e o ciclo recomeça, tendendo a se repetir e se intensificar.

Sinais de Alerta

Reconhecer os sinais de violência é o primeiro passo para oferecer ajuda e proteção às vítimas.

- Mudanças bruscas de comportamento.
- Isolamento social.
- Queda no desempenho acadêmico.
- Marcas físicas recorrentes.
- Controle excessivo de horários e roupas.
- Medo constante de contrariar o agressor.

Sinais de Violência Física

- Marcas e lesões: contusões, cortes, queimaduras ou fraturas inexplicáveis, muitas vezes escondidas pela vítima.
- Mudanças de comportamento: a vítima pode se tornar reclusa, evitar atividades sociais ou usar roupas que escondam machucados.

Sinais de Violência Psicológica

- Baixa autoestima: falta de confiança, sensação constante de culpa ou inutilidade.
- Isolamento social: afastamento de amigos e familiares, imposto pelo agressor.
- Comportamento ansioso ou depressivo: crises de ansiedade, depressão ou pânico.

Sinais de Violência Sexual

- Relutância em falar sobre a vida sexual: desconforto ou evasão do tema.
- Mudanças físicas ou comportamentais: medo de intimidade, retraimento ou sinais de desconforto físico.

Sinais de Violência Patrimonial

- Controle financeiro excessivo: o agressor restringe o acesso da vítima a recursos financeiros.
- Destruição de bens: danificação de pertences pessoais como forma de intimidação e controle.

Sinais de Violência Moral

- Difamação e calúnia: boatos, mentiras ou acusações falsas que prejudicam a reputação da vítima.
- Humilhação pública: exposição ao ridículo, seja presencialmente ou nas redes sociais.

O Que Fazer ao Identificar Sinais de Violência

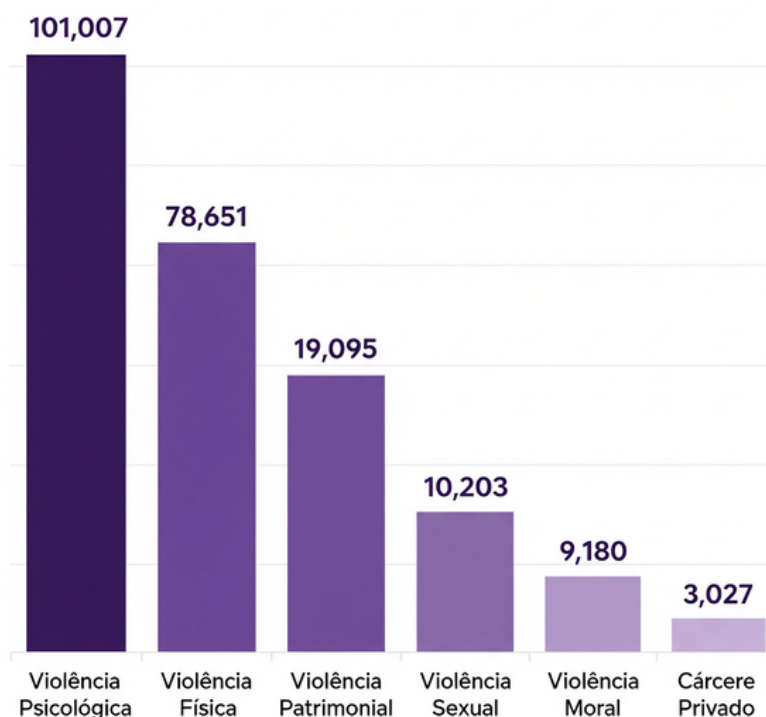
- Escute e acredite: ofereça atenção sem julgamentos e confie na vítima.
- Ofereça apoio: forneça apoio emocional, orientação sobre recursos disponíveis ou um lugar seguro.
- Informe-se e informe: conheça delegacias especializadas, centros de atendimento e linhas de denúncia.
- Incentive a denúncia: encoraje a vítima a buscar proteção legal se ela se sentir segura.



Estatísticas (2024/2025)

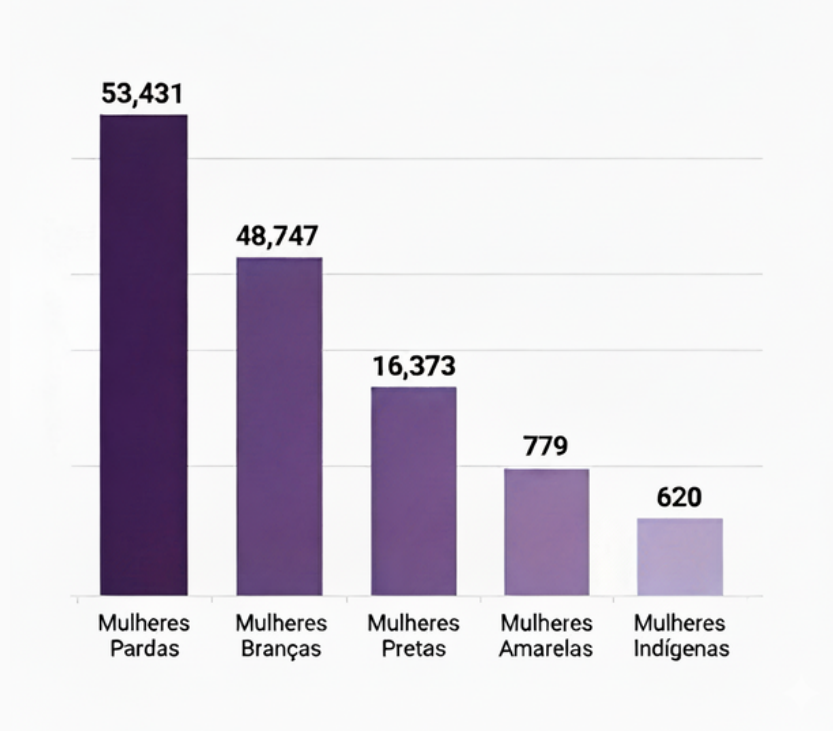
- **Feminicídios em 2024:** Foram registrados 1.450 casos, um aumento de 12 em relação a 2023. No entanto, a violência letal (considerando feminicídios, homicídios dolosos e lesões corporais seguidas de morte) teve uma queda de 5,07% em comparação a 2023.
- **Estupros:** Em 2024, ocorreram 71.892 casos, uma média de 196 por dia, representando uma queda de 1,44% em relação a 2023.
- **Denúncias pelo Ligue 180 em 2024:** Houve um crescimento de 15,2% no número de denúncias, totalizando 132.084. Desse total, 83.612 foram feitas pelas próprias vítimas.
- **Tipos de violência mais denunciados (2024):** A violência psicológica foi a mais denunciada, com 101.007 registros, seguida pela física, com 78.651 denúncias.
- **Denúncias no 1º semestre de 2025:** Já foram registradas 86.025 denúncias, um aumento de 2,9% em comparação com o mesmo período em 2024.

Tipos de Violência Denunciados



Dados Raciais Registrados em 2024 pelo Ligue 180

- Das 132.084 denúncias, a maioria das vítimas (52,8%) eram mulheres negras (pretas e pardas).
- Especificamente, 53.431 denúncias envolveram mulheres pardas e 16.373, mulheres pretas.
- Mulheres brancas corresponderam a 48.747 denúncias.



Como Pedir Ajuda – Passo a Passo

1. Emergência: ligue para 190.
2. Procure atendimento médico. Os serviços públicos têm a obrigação de notificar casos de violência.
3. Registre a ocorrência na Delegacia da Mulher ou online.
4. Solicite medidas protetivas na Justiça.
5. Busque apoio universitário: ouvidoria, serviços de psicologia e coletivos feministas.

Rede de Apoio e Serviços Disponíveis

- Ligue 180: Central de Atendimento à Mulher, 24 horas e gratuita.
- Aplicativo Direitos Humanos Brasil.
- Delegacias da Mulher (presenciais e online em alguns estados).
- Casa da Mulher Brasileira.
- Centros de Referência de Atendimento à Mulher.
- Defensoria Pública.
- Ouvidoria da Mulher do Estado de Pernambuco: 0800 2818187.
- Ouvidoria da Universidade: ouvidoria@upe.br.

Mitos e Verdades

- Mito: "Se não denuncia é porque gosta de apanhar." → FALSO. Muitas mulheres não denunciam por medo, dependência financeira ou descrença na justiça.
- Mito: "A violência só acontece em famílias pobres." → FALSO. A violência ocorre em todas as classes sociais.
- Mito: "Ciúmes é prova de amor." → FALSO. O ciúme excessivo é um sinal de controle e abuso.
- Mito: "Só é violência se houver marcas físicas." → FALSO. A violência psicológica e a moral também causam danos profundos.

Legislação Nacional e Internacional de Proteção à Mulher no Brasil

- Constituição Federal de 1988: O Artigo 226, § 8º, exige que o Estado crie mecanismos para coibir a violência no âmbito familiar.
- Tratados Internacionais: A Convenção de Belém do Pará (1994) define e criminaliza a violência contra a mulher, e a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) orienta políticas para acabar com as desigualdades.
- Leis Federais Específicas: Incluem a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), a Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/2015), a Lei de Importunação Sexual (Lei nº 13.718/2018), a Lei do Stalking (Lei nº 14.132/2021) e a Lei do Minuto Seguinte (Lei nº 12.845/2013), que garante atendimento integral às vítimas de violência sexual.

Direitos Garantidos

- Atendimento humanizado e prioritário.
- Acesso à Defensoria Pública.
- Medidas protetivas de urgência.
- Atendimento psicológico e social.
- Direito à manutenção da matrícula universitária em casos de deslocamento.

Rede de Apoio e Contatos Úteis

- Ligue 180: Central de Atendimento à Mulher, 24 horas.
- 190: Polícia Militar (emergência).
- Aplicativo Direitos Humanos Brasil.
- Delegacia da Mulher (presencial e online em estados disponíveis).
- Ouvidoria da Mulher do Estado de Pernambuco: 0800 2818187.
- Ouvidoria da Universidade: ouvidoria@upe.br.
- Casa da Mulher Brasileira.
- Centros de Referência de Atendimento à Mulher.
- Defensoria Pública.



Pós-Violência: Caminhos de Recuperação

A violência não define quem a mulher é. Após a denúncia ou o rompimento com o agressor, começa um processo de reconstrução que pode ser desafiador. Muitas mulheres ainda enfrentam consequências emocionais e psicológicas que podem durar por anos, o que reforça a importância de passos para a recuperação da mulher. Nesse sentido, a recuperação envolve cuidar da saúde emocional, fortalecer a autonomia e contar com uma rede de apoio segura e acolhedora. A recuperação é possível, e existem serviços, leis e pessoas dispostas a caminhar ao lado de cada mulher.

Recuperação Emocional

Sentimentos como culpa, medo, tristeza, ansiedade, depressão e estresse pós-traumático são comuns em mulheres que sofreram violência. Existe uma relação direta entre a violência e a saúde mental, por isso o apoio psicológico é uma das formas mais importantes de recuperação. Esse cuidado pode ser buscado em Centros de Referência da Mulher, serviços universitários de psicologia ou na rede pública de saúde. Além disso, os grupos de apoio são muito valiosos, pois permitem que a mulher compartilhe experiências, reduza o isolamento e encontre acolhimento. O autocuidado também tem papel essencial nesse processo. Atividades como exercícios físicos, momentos de lazer e práticas de espiritualidade ajudam a fortalecer a autoestima e a promover bem-estar.



Rede de Apoio Social

Famíliares e amigos próximos de confiança são extremamente importantes na vida de uma mulher que sofre ou sofreu violência. Essas pessoas não apenas podem ajudar a identificar e denunciar situações de violência, mas também desempenham um papel fundamental no processo de recuperação. Reconstruir vínculos afetivos faz parte da cura. Ter pessoas com quem a mulher possa se sentir segura para expressar sua vulnerabilidade é essencial. Família e amigos podem oferecer acolhimento e proteção, atitudes que fazem grande diferença na recuperação e contribuem para reduzir o risco de revitimização.

Autonomia Financeira e Acadêmica

Retomar ou conquistar a independência financeira e acadêmica é um passo fundamental no processo de recuperação após a violência. Muitas vezes, a dependência econômica pode ter sido um dos fatores que dificultaram a ruptura com o agressor, por isso investir em qualificação profissional e educação abre caminhos para uma vida com mais liberdade e escolhas. A autonomia financeira fortalece a confiança da mulher em sua própria capacidade de sustento e decisão. Cursos de capacitação, programas de geração de renda, oportunidades de empreendedorismo e apoio em políticas públicas voltadas para o trabalho feminino são ferramentas importantes nesse processo.

Da mesma forma, a autonomia acadêmica também tem papel essencial. Retomar os estudos interrompidos, ingressar em cursos técnicos ou no ensino superior amplia perspectivas e fortalece a autoestima. A educação é uma porta de entrada para novas oportunidades e ajuda a reconstruir o futuro em bases sólidas e seguras. O investimento em conhecimento e em independência econômica não apenas garante mais segurança, mas também contribui para a construção de uma nova identidade, marcada pela superação, resiliência e liberdade de escolha.

Justiça e Reparação

Buscar justiça é um direito e um passo importante para a reconstrução da vida após a violência. Mais do que punir o agressor, o acesso à justiça garante proteção, reconhecimento e reparação à vítima. Mulheres que sofreram violência podem recorrer à Defensoria Pública para orientação jurídica gratuita, onde recebem informações sobre medidas protetivas, processos criminais e ações cíveis. Além da proteção imediata, é possível solicitar indenizações por danos morais e materiais, responsabilizando o agressor pelos prejuízos causados. Esse processo não só fortalece a mulher em sua busca por dignidade, mas também contribui para a prevenção de novos casos, ao demonstrar que a violência não ficará impune. Assumir esse caminho é também um ato de coragem e de proteção coletiva: ao responsabilizar um agressor, outras mulheres também são protegidas.



O Tempo da Reconstrução

A superação da violência é um processo único e profundamente pessoal. Não existe um prazo determinado para que uma mulher se recupere, e respeitar esse tempo é essencial. Cada etapa da reconstrução, desde o cuidado com a saúde mental, passando pela retomada da autonomia até o enfrentamento jurídico, ocorre no ritmo que cada mulher consegue e deseja trilhar. É importante compreender que recaídas emocionais ou momentos de fragilidade fazem parte da jornada, e que buscar ajuda nesses momentos não é um retrocesso, mas um ato de força. O mais importante é que ela saiba que não está sozinha: existem serviços, leis, profissionais e redes de apoio dispostos a caminhar ao seu lado. A vida após a violência pode ser plena, segura e marcada por conquistas, quando a mulher se reconhece como protagonista da própria história.



Conclusão

A violência contra a mulher não é um destino, mas um problema com soluções acessíveis a todos. Ao longo deste material, mergulhamos nos conceitos que a definem e nas leis que a combatem. Percebemos que a opressão de gênero não se limita à violência física, mas também se manifesta em humilhações psicológicas, controle financeiro e desrespeito à dignidade moral.

No entanto, o conhecimento é o nosso maior poder. A existência de uma legislação robusta, como a Lei Maria da Penha, e de uma rede de serviços de apoio, como o Ligue 180, reforça a mensagem de que a sociedade não tolera mais essa realidade. Sua participação é vital. Seja informando uma amiga, denunciando um agressor, ou simplesmente oferecendo um espaço de escuta sem julgamentos, cada gesto de solidariedade ajuda a quebrar o ciclo.

O Agosto Lilás nos lembra, anualmente, que a luta é coletiva e permanece em todo o momento. Ao nos unirmos para conscientizar e apoiar, podemos não apenas enfrentar a violência, mas também construir um futuro onde todas as mulheres possam viver com dignidade, autonomia e segurança.

Esperamos que esta cartilha tenha lhe oferecido informações claras, caminhos de apoio e, sobretudo, a certeza de que você não está sozinha. Na FCAP/UPE, acreditamos que o ambiente universitário deve ser um espaço de respeito, equidade e segurança para todas as mulheres, e que a luta contra a violência começa na consciência e na ação de cada um de nós.

Que este material seja um ponto de partida para fortalecer redes, romper silêncios e inspirar mudanças. Porque uma universidade mais justa e humana se constrói quando todas as mulheres podem viver, estudar e crescer livres de qualquer forma de violência.

Seguimos firmes nessa caminhada.

Referências

BRASIL. Como denunciar casos de violência contra a mulher. Tribunal de Justiça de Pernambuco. Disponível em: <https://portal.tjpe.jus.br/web/coordenadoria-da-mulher/servicos/como-denunciar-casos-de-violencia>. Acesso em: 26 ago. 2025.

BRASIL. Como identificar sinais de violência. Disponível em: <https://www.mariocampos.mg.leg.br/institucional/noticias/como-identificar-sinais-de-violencia>. Acesso em: 26 ago. 2025.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Planalto, 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 25 ago. 2025.

BRASIL. Conheça leis e serviços que protegem mulheres vítimas de violência de gênero. UNFPA Brasil. Disponível em: <https://brazil.unfpa.org/pt-br/news/conhe%C3%A7a-leis-e-os-servi%C3%A7os-que-protegem-mulheres-v%C3%ADtimas-de-viol%C3%A2ncia-de-g%C3%AAnero>. Acesso em: 26 ago. 2025.

BRASIL. Legislação consolidada. Disponível em: <https://www4.planalto.gov.br/legislacao>. Acesso em: 26 ago. 2025.

BRASIL. Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm. Acesso em: 27 jul. 2018.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Brasília: Planalto, 2006. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/11/21/datasenado-aponta-que-3-a-cada-10-brasileiras-ja-sofreram-violencia-domestica#:~:text=Jovens,das%20quest%C3%B5es%20listadas%20no%20levantamento>. Acesso em: 25 ago. 2025.

BRASIL. Ligue 180 realiza mais de 2 mil atendimentos por dia em 2024. Disponível em: https://www.gov.br/mulheres/pt-br/central-de-conteudos/noticias/2025/fevereiro/ligue-180-realiza-mais-de-2-mil-atendimentos-por-dia-em-2024?utm_source. Acesso em: 26 ago. 2025.

BRASIL. Ministério das Mulheres lança o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher (RASEAM) 2025. Disponível em: https://www.gov.br/mulheres/pt-br/central-de-conteudos/noticias/2025/marco/ministerio-das-mulheres-lanca-o-relatorio-anual-socioeconomico-da-mulher-raseam-2025?utm_source. Acesso em: 26 ago. 2025.

BRASIL. Ministério das Mulheres lança painel de dados do Ligue 180 e reforça transparência no enfrentamento à violência contra mulheres. Disponível em: https://www.gov.br/mulheres/pt-br/central-de-conteudos/noticias/2025/agosto/ministerio-das-mulheres-lanca-painel-de-dados-do-ligue-180-e-reforca-transparencia-no-enfrentamento-a-violencia-contramulheres?utm_source=https://www.gov.br/mulheres/pt-br/central-de-conteudos/noticias/2024/agosto/inauguracao-do-novo-ligue-180-marca-processo-de-reestruturacao-da-central?utm_source. Acesso em: 26 ago. 2025.

BRASIL. Ministério das Mulheres. Relatório Anual Socioeconômico da Mulher (RASEAM 2025). Disponível em: [gov.br/mulheres](https://www.gov.br/mulheres).

BRASIL. Tipos de violência na Lei Maria da Penha. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/informacoes/cidadania/nucleo-judiciario-da-mulher/o-nucleo-judiciario-da-mulher/tipos-de-violencia-na-lei-maria-da-penha>. Acesso em: 26 ago. 2025.

FIOCRUZ. Atendimento às Mulheres em Situação de Violência: orientações para a rede de saúde. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA (IBDFAM). TJPE fixa indenização por violência psicológica com base na Lei Maria da Penha. 2025. Disponível em: <https://ibdfam.org.br/noticias/12983/TJPE%2Bfixa%2Bindeniza%C3%A7%C3%A3o%2Bpor%2Bviol%C3%A2ncia%2Bpsicol%C3%B3gica%2Bcom%2Bbase%2Bna%2BLEi%2BMaria%2Bda%2BPenha>. Acesso em: 26 ago. 2025.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. Materiais educativos. Disponível em: institutomariadapenha.org.br.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). Responding to intimate partner violence and sexual violence against women: WHO clinical and policy guidelines. Geneva: WHO, 2013

PENHA, Maria da. Sobrevivi... posso contar. 2. ed. Fortaleza: Armazém da Cultura, 2012.

SENA, Adriana da Conceição Calheiros de; QUEIROZ, Elielza Silva de; COELHO, Vanisleia Moura; ROCHA, Wollace Scantbelruy da. Os prejuízos psicológicos em mulheres vítimas de violência doméstica. Revista Contemporânea, v. 3, n. 10, p. 18412-18432, 2023. DOI: 10.56083/RCV3N10-095.

UNFPA BRASIL. Conheça leis e serviços que protegem mulheres vítimas de violência de gênero. Disponível em: unfpa.org.br.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFPE). Lamenta falecimento de estudante vítima de violência doméstica. Recife, 2025. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/DCUcH1hJM9F/?hl=en>. Acesso em: 26 ago. 2025.

WALKER, Lenore. The battered woman. New York: Harper and How, 1979.

Organizadores:

Izabele Sousa Barros/Docente FCAP UPE

Wanilza Marques Fortuna/Docente FCAP UPE

Kalyne Helena Campos Corrêa de Oliveira /Discente Curso de Administração FCAP UPE

Silvia Maria de Oliveira Ferreira/ Mestranda do GDLS FCAP UPE

Cecília Cordeiro Gomes Carvalho/ Discente Curso de Administração FCAP UPE

Gabriel de Barros e Silva/Discente Curso de Administração FCAP UPE

Rebeca de Lima Silveira/Discente Curso de Administração FCAP UPE

João Guilherme Gomes da Rocha/Discente Curso de Administração FCAP UPE

Mario Henrique Magalhães/Discente Curso de Administração FCAP UPE



CAMPUS
BENFICA - FCAP



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA